

LEI 716/2015

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou** e eu Prefeito Municipal, **Sanciono** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2015, no valor de **R\$ 1.092.431,00 (Hum milhão, noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais)**, para a inclusão de novas contas orçamentárias e fontes de recursos e reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0400	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0402	COORD/DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA		
04.122.0402.02008	Manter Atividades Administrativas		
3171.70.00.00-0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	67.200,00
3171.70.00.00-0512	Obrigações Patronais	000	20.160,00
3171.70.00.00-0513	Outras Despesas Variáveis de Pessoal	000	13.440,00
3371.70.00.00-0514	Material de Consumo	000	38.640,00
3371.70.00.00-0515	Outros Serviços de Terceiros – P.F	000	6.720,00
3371.70.00.00-0516	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	18.480,00
4471.70.00.00-0517	Equipamentos e Material Permanente	000	3.360,00
0700	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0701	DIVISÃO SERV/ADM/SAÚDE		
10.301.1001.02020	Bloco PMAC – Consórcio CIRUSPAR		
3171.70.00.00-1461	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	303	29.820,00
3171.70.00.00-1462	Obrigações Patronais	303	12.780,00
3171.70.00.00-1463	Outras Despesas Variáveis de Pessoal	303	1.704,00
3371.70.00.00-1464	Diárias - Pessoal Civil	303	852,00
3371.70.00.00-1465	Material de Consumo	303	17.892,00
3371.70.00.00-1466	Passagens e Despesas com Locomoção	303	852,00
3371.70.00.00-1467	Outros Serviços de Terceiros – P.J	303	18.744,00
4471.70.00.00-1468	Equipamentos e Material Permanente	303	2.556,00
10.301.1001.02021	Bloco PMAC – Consórcio CONIMS		
3371.70.00.00-1471	Material de Consumo	303	248.870,00
3371.70.00.00-1472	Outros Serviços de Terceiros – P.J	303	371.122,00
4471.70.00.00-1473	Equipamentos e Material Permanente	303	24.239,00
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.02026	Bloco Atenção Básica – Serv/Saúde Pública		
3390.30.00.00-1890	Material de Consumo	303	70.000,00
10.302.1001.02027	Bloco PMAC – Serviços Especializados Saúde		
3390.39.00.00-2065	Outros Serviços de Terceiros – P.J	496	80.000,00
10.301.1001.02025	Bloco Atenção Básica – Estratégia Saúde Família		
4490.52.00.00-1821	Equipamentos e Material Permanente	495	45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.092.431,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o Provável Excesso de Arrecadação verificado na rubrica de receita do exercício de 2015 e o cancelamento de dotações orçamentárias, sendo:

I – POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1721.33.20.01.01	Transf/SUS – MAC (Ambulatorial e Hospitalar)	496	80.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			80.000,00

II – POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0600	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
0601	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244.0801.01002	Const/Ampl/Ref/Unidades Ação Social		
3390.30.00.00-0970	Material de Consumo	000	40.000,00
3390.39.00.00-0980	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	15.000,00
4490.51.00.00-0990	Obras e Instalações	000	50.000,00
0700	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0701	DIVISÃO SERV/ADM/SAÚDE		
10.301.1001.01003	Const/Ampl/Ref/Unidades deSaúde		
3390.30.00.00-0410	Material de Consumo	303	50.000,00
4490.51.00.00-0430	Obras e Instalações	000	40.000,00
10.301.1001.02020	Bloco PMAC – Consórcio CIRUSPAR		
3371.70.00.00-1460	Rateio p/Participação Consórcio Público	303	65.000,00
10.301.1001.02021	Bloco PMAC – Consórcio CONIMS		
3371.70.00.00-1470	Rateio p/Participação Consórcio Público	303	367.000,00
10.301.1001.02025	Bloco Atenção Básica – Estratégia Saúde Família		
3390.39.00.00-1810	Outros Serviços de Terceiros – P.J	495	45.000,00
1100	DEPTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA		
1101	DIVISÃO DE ENGENHARIA		
04.122.1501.01011	Constr/Terminal Rodoviário Municipal		
4490.51.00.00-3480	Obras e Instalações	000	45.000,00
15.451.1501.01012	Ampl/Melh/Prédios Públicos		
3390.30.00.00-3500	Material de Consumo	000	20.000,00
3390.39.00.00-3520	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	40.000,00
1200	DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1201	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO		
20.606.2001.02045	Manter Atividades de Agricultura		
3390.30.00.00-3810	Material de Consumo	000	40.000,00
3390.39.00.00-3850	Outros Serviços de Terceiros	000	45.000,00
4490.52.00.00-3870	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00
1400	DEPTO MUNIC/INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
1401	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.661.2201.01019	Apoio a Prog/Desenvolvimento Industrial		
3390.39.00.00-4050	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	50.000,00
4490.51.00.00-4060	Obras e Instalações	000	50.431,00
TOTAL DOS RECURSOS (I + II) =			1.012.431,00
TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS (I + II) =			1.092.431,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr, em 24 de fevereiro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL